



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Eleitoral Local

DELIBERAÇÃO RETIFICADA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL SOBRE SOLICITAÇÕES DOS SERVIDORES ESDRAS HENRIQUE DA SILVA E SARA JOSE SOARES

DA DEMANDA

No dia 30 de setembro de 2020, os Servidores Esdras Henrique da Silva e Sara Jose Soares fizeram demandas à Comissão Eleitoral Local que, agregadas, são as seguintes:

1. Que o candidato Luis Alberto Libanio Lima explicasse a quem se referia quando fez postagem em redes sociais em que se refere a "(...)grupos que se aliam exclusivamente para a dominação política motivadas por interesses próprios";
2. Que apresentasse provas de de suas alegações;
3. Que retirasse tal afirmação de suas publicações.

DA DELIBERAÇÃO

Por unanimidade, foi essa a deliberação da Comissão:

1. Por não ter havido ofensa nominal na declaração do candidato, não cabia pedido de esclarecimento nem de apresentação de provas. Estes pedidos foram indeferidos;
2. Todavia, a solicitação dos servidores ocorreu em meio a uma troca de e-mails na qual servidores apoiadores dos dois candidatos citaram postagens destes nas redes sociais. Analisando todas as mensagens da referida troca, a Comissão Eleitoral Local considerou por unanimidade que os trechos de postagens em redes sociais citados pelos servidores evidenciavam claramente que os dois candidatos do pleito fizeram afirmações antiéticas quanto aos seus colegas, ainda que sem nominar a quem se dirigiam. Assim sendo, a Comissão deliberou por aplicar uma advertência escrita aos dois candidatos, demandando aos dois que retirassem de suas publicações as afirmações que foram alvo de celeuma. Destarte, deferiu o pedido da servidora Sara José Soares e o estendeu ao outro candidato. Deliberou também pelo agendamento de reunião entre o presidente da Comissão e os dois candidatos no dia 05/10/2020, às 11:30, para tratar do problema.

Colinas do Tocantins, 08 de outubro de 2020.

HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 09/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rodomilson Pedrosa da Silva, Membro**, em 09/10/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Membro**, em 09/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Resende de Moraes Vieira, Membro**, em 10/10/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valdson Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAMARES MARTINS COSTA, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1105013** e o código CRC **2254AE6F**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77760000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br